Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.596 , de 04 de Junho de 1981.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de Cr$2.700.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no montante de Cr$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos serviços de manutenção e ampliação do Sistema Retransmissor de Televisão do CITEVAP-RJ, de que trata a Lei Municipal nº 1.536, de 23 de abril de 1980.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão decorrentes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

83-3120.107- Material de consumo	400.000,00
86-3132.107- Outros serviços e encargos	700.000,00
90-4110.107- Obras públicas	1.000.000,00
89-4110.107- Obras públicas	600.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de Junho de 1981.

DR. ELMIRO CHIESSE COUTINHO
PREFEITO, em exercício

TRANSCRITA NO LIVRO
Nº 05 FOLHA 250 V a 251

X